

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE

EM, 01/12/13

PORTARIA Nº 201/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE:

I. Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo
de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Dezembro /2013.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.297.751-6	VALDELICE RODRIGUES DA SILVA	1	16

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 25 de novembro de 2013.


Francisco Nogueira de Oliveira
Presidente



Rua Cristiano Buys nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador (BA), no prazo no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os seguintes documentos e livros fiscais, relativos ao exercício de 2008: Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Entradas de Mercadorias, Livro Registro de Saldos de Mercadorias, Livro Registro de Inventário, Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Notas Fiscais de Saldos de Mercadorias; DAES pagos; memória de cálculo do estorno de crédito; memória de cálculo do estorno de débito; e memória de cálculo da antecipação tributária. O não atendimento a este intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL	NON-FRANCO SOCIAL
0102001	DISTRIBUIDOR-ALIAARLIDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.
RESOLUÇÃO Nº 144/2013
Retifica a Resolução nº 28/2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A aos benefícios do DESENVOLVE
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 28, de 25 de maio de 2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677/NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

*Art. 1º - ...
Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 249.629,98 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M*
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.
59ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 145/2013
Retifica a Resolução nº 084/2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592.
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 084, de 28 de junho de 2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677/NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

*Art. 1º - ...
Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 249.629,98 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M*
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.
59ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.
Nº 157/13
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE.
Prorrogar por mais 05 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 111/13 publicada no DOE de 19/07/2013, para apurar a responsabilidade de servidores quanto aos fatos evidenciados na Sindicância nº 111110012179, com efeito retroativo a 16 de novembro.
Nº 188/13
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111130040703,
RESOLVE.

Ceder a ADAUTO MATOS MASCARENHAS, matrícula 80.312437-2, o gozo de 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2005 a 2010, no período de 05.12.2013 a 03.01.2014, restando um mês para gozo oportuno.

Osny Bomfim Santos
Diretor Geral

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO N.º 008/2010
OBJEITO: Os participantes resolvem rescindir, a partir do dia 30 de novembro de 2013, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 009/2010, pelos motivos discriminados no Ofício Circular nº 01/Presi, lavrado pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, em 23 de Junho de 2013.

PARTICIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 17/2013

OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº 5.968/1973 e 9.933/1999, ao Convênio, de acordo com, doravante, "Órgão Executor", o de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes deste instrumento.

PARTICIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de "Contribuições - Elemento de Despesa 33.30.41, e todas as outras utilizadas em atividades específicas - fonte 250 - Receita Própria". Nota de Empenho Nº 2013NE001748, de 27/11/2013

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198/2013 - Nos termos do art 107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA LÚCIA GONÇALVES FRANÇA, cadastro nº 64.000.041-0 no período de 10/12/2013 à 10/01/2014, referente ao quinquênio 1991/1996, processo de nº 1106130037069
PORTARIA Nº 200/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Novembro/2013.

CADASTRO	NOBRE	ANUENIO %	TOTAL ADICIONAL
64.208.046-2	Luciana Francinete Carne	3	33
64.208.015-1	Ulysses Costa Arantes	3	36
64.371.459-1	Jessika Alves da Silva Lima	1	15
64.264.756-9	Andréia Almeida Souza	1	17
64.402.321-6	Marcos Ferreira Senões de Oliveira	1	18
64.200.016-9	Marcia Ramunda Santos Rodrigues	1	28

PORTARIA Nº 201/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Dezembro/2013

CADASTRO	NOME	ANUENIO %	TOTAL ADICIONAL
64.297.751-4	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	1	10

PORTARIA Nº 202/2013 - Designar WILKA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 64.502.527-9, para substituir ANTONIO CARLOS DE SOUZA, no período de 08/12/2013 à 20/12/2013, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 203/2013 - Designar MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, matrícula nº 64.477.335-8, para substituir HÉLIO PORTELA RAMOS, no período de 09/12/2013 à 18/12/2013, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 204/2013 - Consignar designada DINORÁ POMBO DA SILVA, matrícula nº 67.000.047-4, para substituir LEANDRO PEDREIRA DA MOTA, no período de 19/11/2013 à 03/12/2013, em suas férias regulamentares.
PORTARIA Nº 214/2013 - Nomear a servidora TIANA REGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad.

64.000.061-4, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS-2C. Republicação - Na Portaria Nº 049/2013, publicada no DOE de 12/03/2013, onde se lê 02/12/2013 e 31/12/2013, leia-se a 16/12/2013 a 14/01/2014
Resumo: Convênio nº 013/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial do ILHEUS - ACI. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroagindo os seus efeitos para a data da assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Milton Cardoso da Cruz pela ACI e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº 031/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de SANTO ANTONIO DE JESUS - ACESAJ. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroagindo os seus efeitos para a data da assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Genival Deolindo Souza pela ACESAJ e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº 049/2013 de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itabela. OBJETO: Cessão de Pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresariais limitadas, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em Eunápolis. Prazo: 22/11/2013 a 21/11/2017. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Paulo Ernesto Pessanha da Silva pela Prefeitura Municipal de Itabela
Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob nº 96815857 em 17/05/20105 da empresa SOUSA SILVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - HIRE 29 2 0275797 2; nº 97326733 em 09/10/2013 da empresa DZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Em SSA, 29 11 2013. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente!!!

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

- 192/13 - EXONERAR, a pedido, MARA RÚBIA CAFEZEIRO DE CERQUEIRA de cargo de Coordenador IV da Seção Administrativa, símbolo DAI-5.
- 193/13 - RECONHECER, ao servidor PLÍNIO VALTER NASCIMENTO FILHO, cadastro nº 70 100.877-1, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 2008/2013, para gozo no período de 10 12 2013 a 09.03.2014.
- 194/13 - CONCEDER, com base na Lei nº 6.877/94, a partir de dezembro de 2013, Adicional Por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados.

QUADRO	LOCAL	DECRESCIMO	TOTAL
28100155*	Manuel Cunha Coimbra	1%	20%
20100207-0	Domíngos de Ilhéus	1%	16%
20100335-4	Acidly Nery de Andrade Fábio	1%	15%
23100425-4	Jão Vieira dos Santos	1%	14%
20100470-1	Castro Santos Souza	1%	14%
20100519-1	Jose Sankar e Lúcio	1%	14%
20100449-2	Joazeiro do Siro Ferreira	1%	14%
20100130-7	Fabio Sérgio Ferreira Lima	1%	13%
21100607-5	Julio de Jesus dos Vigiers	1%	13%
23100664-2	Juana Vello Fábio	1%	13%
20100529-8	Aracelis Santos dos Reis	1%	13%
20100658-4	José Luiz Passos	1%	13%
20100683-7	Juliano Nascimento Cavaleiro	1%	13%
20100611-1	Acidly Nery de Andrade Fábio	1%	12%
20100514-8	Sergio Roberto de Souza Silva	1%	12%
20100997-4	Argemir Lima Vello	1%	12%
20101790-7	Marta Maria Moraes	1%	21%
20100271-8	Antônio Batista Barbosa	1%	05%

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO nº 075/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Atenção de Área, processo nº 1105130013570, havendo-se identificado a gleba de terra de aproximadamente 9.000m², integrante da maior porção registrada às folhas 158 do livro 3-AD sob o nº 33.577 perante o 2º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Salvador, localizada na Via de Penetração II, s/nº, CIA SUL, em Simões Filho, para servir à atividade de fabricação e comercialização de suportes plásticos, no Estado da Bahia, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir

desta publicação para se manifestarem ou apresentarem Impugnações

Simões Filho, 29 de Novembro de 2013

Emerson José Osório Pimentel Leal
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA

PORTARIA Nº	INTERESSADA	MATRÍCULA	QUANTIDADE	PERÍODO	INÍCIO
045	Isidoro Luiz de Souza	12.219.213	750/2808 (2 meses) 2007/2111 (3 meses)	3 meses	05 12 2013

Diretoria Administrativa, em 29 de novembro de 2013

ICARO PASSOS
Diretor Administrativo

DESAPUO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Adriano Domingos Oliveira	Nível Técnico	05 12 2013 a 07 02 2014
André Oliveira Dias	Nível Técnico	03 12 2013 a 03 04 2014
Julio Emanuel Santos Vasconcelos	Nível Técnico	05 10 2013 a 09 02 2014

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PRÊMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 e 110 da Lei 6677/94

Participante	Serviço	Matrícula	Quantidade	Meses	Início
22013 134151	Sobrinho Carlos de Oliveira	47010603-0	2004/2006	03	02 01 2014
22013 134172	Geovani Pereira de Lima Filho	47010609-7	2004/2008	03	02 01 2014

Comunique-se e Publique-se. Saúdo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 6461 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001438/OUT.RENOV-0067, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos à LUIZ TARCÍSIO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 161.812.550-87, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 339, centro, no município de Barrera, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no no das Fêmeas, nas coordenadas Lat: 12°28'59,4"S e Long: 45°32'51,2"W, de vazão 7.137,0m³/dia, durante 20h/dia, para fins de irrigação por pivô central, cultura milho, área 100ha, abastecimento animal, de vazão <00m³/dia durante 8h/dia, localizado na Fazenda Três Águas, município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra do Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8462 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001482/OUT.RENOV-0200, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a RICARDO FIRPO SANTOS SANTANA, inscrito no CPF sob nº 878.501.175-49, com sede na Rua Waldemar Falcão nº 1.495, Apt. 301, Brotas, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Corrente, nas coordenadas Lat. 13° 22' 02" S e Long. 44° 05' 23 W, datum SIRGAS2000, de vazão 8.890,0 m³/dia, durante 18,0 h/dia, para fins de irrigação por pivô central e Aspersão Convencional, na área de 132 hectares, localizados no município de São Félix do Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta por-